ASSEJUS
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal

ATA DA 4ª REUNIÃO ETRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos dezesseis dias de outubro de dois mil e dezenove, quarta-feira, (16/10/2019), às 9h30, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral na sede administrativa da ASSEJUS, para deliberarem a seguinte pauta: **1 – Análise de Recursos das Chapas inscritas para os ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSEJUS;2 – Análise de Impugnações às Chapas inscritas para os ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSEJUS;3 – Discussão sobre conteúdo e providências sobre mensagens apócrifas;4 - Assuntos Gerais –Sugestões, registros, agenda e outros**. Presentes à reunião os Srs. Kleber Aires Belém, matrícula 311104, Roberto Jovane, matrícula 307631, José Júnior Alves, matrícula 316552, Lécio Garcia, matrícula 313170 e Sr. Jorge Lobato, matrícula 308183. **Registre-se a necessidade de mudança de sala, onde a reunião estava prevista para ser realizada na sala de reuniões da CGTI, localizada no 6º andar do Bloco "A", no Fórum de Brasília, sala 616, mas por impossibilidade de acesso ao local, foi mudada para a mesa de reuniões existente na SUTEC, mesmo andar e ala, sala 610. Afixado aviso aos interessados na porta da sala informando a mudança.** Após a leitura do edital, deram início a discussão do **Item 1**, o Sr. Kleber Belém, após debates acordou a Comissão pela submissão imediata dos recursos ao Conselho Deliberativo, nos termos do Art. 14 § 7º. **Item 2** – iniciada a análise das Impugnações, passou-se à análise da Impugnação de Sr. ABDIAS TRAJANO NETO contra a candidatura de ALDINON VICENTE DA SILVA, após análise dos documentos anexos constatou-se a ausência de documentação comprobatória da "campanha antecipada", uma vez que os *prints* anexados são de 13/10 e a homologação da chapa ocorreu em 10/10 conforme amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral, estando autorizada a campanha nos termos do Art. 11, § 10 do Regimento Eleitoral. Requer ainda a petição a interrupção imediata da campanha, o que também não encontra respaldo no Regimento. Diante de tais fatos, decidiu a Comissão, não conhecer da impugnação. Passou-se então à análise das impugnações de ABDIAS TRAJANO NETO e LUCIANO AMORIM TEMOTEO, ambas impetradas contra as candidaturas de FERNANDO ASSIS DE FREITAS E ILZA MARIA COSTA DE CASTRO com fulcro no afastamento ocorrido respectivamente em 06/11/2018 e 12/09/2018, usando como base para o pedido o Inciso VI do Artigo 96 do Estatuto. Entretanto, conforme depreende leitura das atas, em ambos os casos, o afastamento foi preventivo, não tendo sequer sido iniciados os processos de efetiva aplicação das penalidades junto ao Conselho de Ética e em especial na Ata da Assembleia de 10/12/2018 ambos foram anistiados, não se podendo falar em desrespeito ao Inciso VI do Artigo 96 do Estatuto. Item 3 – Comunicou o Presidente do pedido do TRE para o envio da lista de eleitores e chapas, e esclareceu que embora sem prazo definido para tal, os pedidos do TRE tem de ser atendidos

ASSEJUS
Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal

rapidamente e sugeriu o envio da lista com todas as chapas, uma vez que ainda há recursos da decisão desta Comissão sob análise e a questão das contas será objeto de análise por parte da próxima Assembleia Geral, a Comissão deliberou pela solicitação informal de prazo ao TRE para o envio após a Assembleia, sendo que caso haja algum contratempo à equipe técnica do TRE para a parametrização estaria então autorizado o envio na forma proposta. Nada mais tendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a todos e eu, Jorge Lobato, secretariei e redigi essa ata, que, após lida e aprovada, será assinada por:

JORGE LOBATO
Secretário

KLEBER AIRES BELÉM
Presidente da Comissão Eleitoral

JÚNIOR ALVES
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

LÉCIO GARCIA
Membro

ROBERTO JOVANE
Membro